



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2024-GABGOV.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.795/2023.
PROCESSO Nº: 0006.0604.1406.0001/2024-NAF/GABGOV. **CONCEDENTE:** Estado do Amapá, por intermédio do Gabinete do Governador. **PROPONENTE:** Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, inscrito no CNPJ nº 07.871.719/0001-47.
OBJETO: Custear as despesas do Projeto “Encontro de Cerimonialistas do Estado do Amapá”, com o objetivo de promover um encontro estadual destinado aos profissionais cerimonialistas. Tal iniciativa visa à capacitação, valorização e integração da carreira de cerimonial e organização de eventos no Estado do Amapá, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Colaboração. **RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06101 (Gabinete do Governador); Programa de Trabalho: 04.122.0006.2313 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza: 335041 (Contribuições); Fonte de Recursos: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00900. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração terá início na data de assinatura e término no dia 30/12/2024. Assinaram o Chefe de Gabinete do Governador, Sr. Richard Madureira da Silva e o Sr. Irandir Balieiro Ferreira, Presidente do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2024.

Richard Madureira da Silva
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 0007 de 02.01.2023 - GEA

Protocolo 75904

DECRETO Nº 7310 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7268**, de 24 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8276**, de 24 de outubro de 2024, que exonerou **José Pereira da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75905

DECRETO Nº 7311 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Erivaldo Barros da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, por motivo de falecimento, a contar de 16 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75906

DECRETO Nº 7312 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.549.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.549.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						139.000
04.122. 0099. 2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						139.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	139.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.000.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						3.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						1.410.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						1.350.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.350.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						60.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000

Protocolo 75909

DECRETO Nº 7313 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Melissa Katheryne Machado Dias** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75910

DECRETO Nº 7314 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Shirley Barbosa Tavares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Tratamento Fora de Domicílio/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75911

DECRETO Nº 7315 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1473/2024 GAB - SECULT**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 02 a 05 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75917

DECRETO Nº 7316 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1473/2024 GAB - SECULT**,

RESOLVE:

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Assessora Especial/GABI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 05 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75919

DECRETO Nº 7317 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1816/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**,

Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participará da Cerimônia de Posse da Nova Administração de Corte, eleitos para o Biênio 2024-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA, no dia 06 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75923

DECRETO Nº 7318 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1816/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no dia 06 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75927

DECRETO Nº 7319 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0709/2024 CMDO-CBMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **Cel BM Alexandre Veríssimo de Freitas**, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Erichim-RS**, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, no período de 26 a 29 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75929

DECRETO Nº 7320 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0709/2024 CMDO-CBMAP**,

RESOLVE:

Designar o **Cel BM Pelsondré Martins da Silva**, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 29 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75930

DECRETO Nº 7321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.2622/2024 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da reunião da Assembleia do Conass 2024 e do Seminário Internacional - O Desafio da Sustentabilidade dos Sistemas Universais de Saúde nas Américas, no período de 29 a 31 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75932

DECRETO Nº 7322 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.2622/2024 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 29 a 31 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75933

DECRETO Nº 7323 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0457/2024 GAB - PCA**,

RESOLVE:

Autorizar **Marcos Aurélio Góes Ferreira**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do III Encontro Nacional de Institutos Médico Legais, no período de 03 a 07 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75934

DECRETO Nº 7324 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0457/2024 GAB - PCA**,

RESOLVE:

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 07 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75935

DECRETO Nº 7325 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Barbosa Almeida**, Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Coordenadoria Administrativa-Financeira, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador/ Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 29 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75940

DECRETO Nº 7326 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial**, no Estado do Amapá, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 29 de outubro de 2024, em virtude do falecimento do sociólogo, doutor,

escritor e compositor **Fernando Pimentel Canto**, dedicou toda a sua vida à valorização e divulgação da arte e da cultura amapaense, ajudando a manter nossas memórias históricas, tornando-se referência em estudos e publicações sobre as tradições do batuque e do marabaixo.

Art. 2º As repartições públicas e demais unidades do Governo adotarão as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75939

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 0006.0604.1406.0001/2024-NAF/GABGOV. **ASSUNTO:** Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. **INTERESSADO:** INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE (CNPJ nº 07.871.719/0001-47). **OBJETO:** ENCONTRO DE CERIMONIALISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 c/c Art. 6º, § 4º, do Decreto Estadual nº 6.795/2023. **RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Unidade Orçamentária: 06101 (Gabinete do Governador); Programa de Trabalho: 04.122.0006.2313 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza: 335041 (Contribuições); Fonte de Recursos: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). **VIGÊNCIA:** O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e término no dia 30/12/2024.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de um procedimento destinado a apresentar justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração de uma parceria entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **GABINETE DO GOVERNADOR**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, uma organização da sociedade civil, devidamente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos. Esta parceria tem como objetivo a execução do **PROJETO “ENCONTRO DE CERIMONIALISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ”**, cuja finalidade é fortalecer e valorizar a profissão de cerimonialista na região, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 6.795/2023.

Considerando o aumento da relevância dos cerimoniais em diversos setores - governamental, privado, diplomático e social - torna-se cada vez mais evidente a necessidade de proporcionar capacitação e intercâmbio de experiências entre os profissionais da área. O objetivo central deste projeto é reunir os principais profissionais do segmento para promover um ambiente propício ao aprendizado, colaboração e reconhecimento.

O evento está agendado para o dia **29 de outubro de 2024**, em **Macapá**, no **Amapá**, coincidente com a celebração

do Dia do Cerimonialista, uma data já consolidada no calendário nacional dedicada à valorização do trabalho dos cerimonialistas.

No Estado do Amapá, há uma demanda crescente por eventos de alta qualidade, onde o papel do cerimonialista é essencial. Contudo, observa-se a necessidade de fortalecer o setor, especialmente no que diz respeito à capacitação dos profissionais e à atualização sobre tendências e boas práticas.

Este encontro foi idealizado para preencher essa lacuna, oferecendo um espaço onde os cerimonialistas possam se atualizar, expandir suas redes de contatos e discutir os desafios e inovações da área. Ademais, o evento tem como objetivo reconhecer os profissionais que se destacam por sua atuação e excelência no cerimonial amapaense, promovendo, assim, a valorização da profissão.

A realização do **ENCONTRO DE CERIMONIALISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ** justifica-se por diversas razões que refletem a necessidade de fortalecer o setor de cerimonial e eventos na região, além de promover o desenvolvimento profissional dos envolvidos, tais como:

1. Necessidade de Aperfeiçoamento Contínuo: A indústria de eventos está em constante evolução, com o surgimento de novas tendências, tecnologias e desafios. É imprescindível que os cerimonialistas tenham acesso a oportunidades de atualização e capacitação para se manterem competitivos e aptos a oferecer serviços de excelência.

2. Fomento à Colaboração: O trabalho no cerimonial é altamente colaborativo, e a troca de experiências entre profissionais é essencial para o crescimento da área. Este evento cria um ambiente propício para que os cerimonialistas compartilhem suas vivências, superem desafios em conjunto e troquem ideias inovadoras.

3. Networking Estratégico: No mundo dos eventos, estabelecer conexões profissionais sólidas é crucial para o sucesso. O encontro oferece uma oportunidade para os participantes expandirem suas redes de contatos, o que pode resultar em novas parcerias de negócios e oportunidades de trabalho.

4. Valorização do Profissional de Cerimonial: Muitas vezes, o cerimonialista exerce um papel vital na organização e execução de eventos, porém seu trabalho pode passar despercebido. Este encontro é uma oportunidade para valorizar e reconhecer a importância desses profissionais, demonstrando o comprometimento da sociedade e das instituições com a profissão.

5. Fortalecimento do Setor no Estado do Amapá: Com o Amapá se tornando palco de grandes eventos, há uma crescente demanda por profissionais qualificados na área de cerimonial. Este encontro visa fortalecer o setor, incentivando o aprimoramento contínuo dos profissionais e elevando o padrão de qualidade dos eventos na região.

Assim sendo, a execução do **PROJETO “ENCONTRO DE CERIMONIALISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ”** será

realizada por meio de um **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que é o instrumento utilizado para formalizar as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil. Este instrumento visa à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme proposto pelo Poder Público, e envolve a transferência de recursos financeiros.

II - DO PÚBLICO-ALVO:

O Encontro de Cerimonialistas do Estado do Amapá é direcionado para os seguintes grupos:

1. Cerimonialistas profissionais: Profissionais que atuam em cerimoniais de instituições públicas e privadas, desempenhando papéis importantes na organização e condução de eventos formais e solenes.

2. Estudantes de áreas relacionadas: Alunos de cursos como Secretaria Executiva, Relações Públicas, Relações Internacionais, Eventos e áreas afins, interessados em seguir carreira na organização de eventos e cerimoniais.

3. Profissionais de eventos: Organizadores de eventos, produtores e demais profissionais que atuam na indústria de eventos, incluindo fornecedores de serviços, decoração, catering, entre outros.

4. Jornalistas e comunicadores: Profissionais da mídia que atuam na cobertura de eventos ou que se interessam pela área de cerimonial e protocolo.

III - DA INEXIGIBILIDADE:

Assim, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, a saber:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

(...)

Art. 32. Nas hipóteses dos Artigos 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de processo seletivo será detalhadamente justificada pelo administrador público.

O **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ** formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização de parceria através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.795/2023, com o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, com início na data de sua assinatura e término no dia 30/12/2024.

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de

interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, endereço eletrônico institutoinorte@gmail.com, com sede na Av. Doutor Diógenes Silva, nº 393 - C, Bairro: Trem, CEP: 68.901-090, Macapá/AP, neste ato representada por seu Presidente, **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF nº 341.570.502-15, por meio da formalização de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para conjugação de esforços visando à execução do **PROJETO "ENCONTRO DE CERIMONIALISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ"**, objetivando promover um encontro estadual destinado aos profissionais cerimonialistas, voltado à capacitação, valorização e integração da carreira de cerimonial e organização de eventos, sendo disponibilizado pelo **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **GABINETE DO GOVERNADOR**, os recursos financeiros destinados ao **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Conforme expõe Hely Lopes Meirelles, os objetivos da Administração Pública Estadual concentram-se em um único propósito: o bem da coletividade administrada. À luz dessa perspectiva, é imprescindível que a Administração Estadual, por meio de seus departamentos e secretarias, atenda ao cidadão, promovendo assim o bem-estar coletivo. Contudo, é importante ressaltar que nem todos os serviços de interesse público são executados exclusivamente pelo Estado. Nesses casos, para alcançar o 'bem comum', faz-se necessário estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Nesse sentido, a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** é medida necessária, pois houve a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** são compatíveis com o objeto, pois o estatuto da Associação demonstra essa finalidade, conforme preconiza o inciso III do Art. 35 da Lei 13.019/2014, com o objeto proposto no **PLANO DE TRABALHO**.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste está em conformidade com a modalidade de parceria de ser adotada.

Assim, opina-se por celebrar a parceria de forma direta, mantendo-se todas as regras estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua colaboração, por meio de Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil (OSC), intitulada **Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE**, considerando o regime jurídico aplicado à espécie, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho.

No que diz respeito à singularidade do objeto da parceria,

é importante destacar que não caberia a outra entidade com atividades semelhantes promovesse o mesmo. Isso se justifica pela clara evidência da finalidade estatutária e documental do **Instituto INORTE**, assim como pela comprovação de sua capacidade técnica, metodológica e operacional no desempenho de suas atividades, respaldada pela vasta experiência na realização de eventos semelhantes.

O **Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE** possui reconhecida competência na execução de projetos voltados ao desenvolvimento social e urbano. Sua expertise abrange uma abordagem multidisciplinar que integra políticas públicas, planejamento urbano e gestão social, com ênfase em soluções sustentáveis, logo, a escolha do **Instituto INORTE** para executar o presente projeto é fundamental, e justifica-se por diversos fatores que ressaltam sua competência e o alinhamento estratégico entre a especialização do Instituto e os objetivos do evento, tais como:

1. Expertise em Gestão de Projetos de Capacitação e Eventos: O **Instituto INORTE**, com sua vasta experiência na execução de projetos de desenvolvimento social e capacitação profissional, tem plenas condições de assegurar o sucesso do Encontro de Cerimonialistas do Estado do Amapá. O evento, que visa fortalecer e valorizar os profissionais de cerimonial no estado, requer uma organização que possua tanto conhecimento técnico quanto experiência prática em promover a qualificação de profissionais em setores específicos. O **Instituto INORTE**, por sua atuação multidisciplinar e por seu histórico de capacitação em diferentes áreas, se destaca como a entidade ideal para coordenar um evento dessa magnitude.

2. Capacitação e Valorização Profissional: O Encontro de Cerimonialistas do Amapá é um evento estratégico para o fortalecimento do setor de cerimonial, uma área essencial para a condução de eventos formais e solenes tanto em instituições públicas quanto privadas. Através da execução do projeto pelo **Instituto INORTE**, os cerimonialistas locais terão acesso a uma capacitação técnica de alta qualidade, com base nas melhores práticas do mercado. O Instituto tem expertise para desenvolver e implementar um cronograma de atividades que atenda à necessidade de atualização profissional, oferecendo palestras, workshops e debates com especialistas renomados no setor.

3. Abordagem Integrada e Multidisciplinar: A natureza do projeto exige uma abordagem que vá além da mera organização de um evento. É necessário promover a troca de experiências, fomentar o networking estratégico entre os profissionais e incentivar a adoção de inovações no setor de cerimonial. O **Instituto INORTE**, com sua capacidade de integrar diversas áreas do conhecimento, garante uma execução que envolve não apenas os aspectos técnicos do evento, mas também o desenvolvimento social e econômico dos participantes e da região. Isso reflete diretamente no impacto positivo que o Encontro pode gerar no fortalecimento do setor no Estado do Amapá.

4. Fomento ao Desenvolvimento Local: A execução do projeto pelo **Instituto INORTE** também traz consigo a oportunidade de promover o desenvolvimento local. O Encontro de Cerimonialistas é um evento que pode gerar impactos econômicos importantes ao movimentar o setor de eventos e turismo na cidade de Macapá. A escolha do **Instituto INORTE** para executar o evento assegura que as dinâmicas de desenvolvimento social e urbano sejam consideradas, maximizando o impacto positivo para a comunidade e para os setores correlatos.

5. Reconhecimento e Sustentabilidade: O **Instituto INORTE** tem uma forte capacidade de projetar o evento no cenário nacional, posicionando o Estado do Amapá como uma referência no segmento de cerimonialistas. Além de contribuir para o reconhecimento dos profissionais locais, o Instituto pode garantir a sustentabilidade do Encontro de Cerimonialistas, consolidando-o como um evento anual de referência, essencial para a atualização e valorização dos profissionais de cerimonial e organização de eventos.

No que se refere aos aspectos formais, a Organização da Sociedade Civil (OSC) encontra-se regularizada quanto à documentação necessária para a parceria solicitada. É relevante destacar que a OSC possui ampla experiência e domínio sobre todo o processo de adequação de seus serviços às normativas e procedimentos municipal, estadual e federal, além de estar plenamente disponível para resolver quaisquer questionamentos que possam surgir. Ademais, é importante mencionar que o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** desenvolve atividades de significativa relevância social. Assim, há uma clara reciprocidade de interesses entre as partes envolvidas (**ESTADO DO AMAPÁ** e **INSTITUTO INORTE**) na concretização desta parceria.

IV - DA CONCLUSÃO:

Nessas condições, com fundamento no Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204/2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INSTITUTO INORTE**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o **PROJETO "ENCONTRO DE CERIMONIALISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ"**, considerando que o evento em comento possui caráter específico e de interesse público e notório, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019/2014.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2024.

Richard Madureira da Silva
Chefe de Gabinete do Governador
Estado do Amapá
Decreto nº 0007 de 02.01.2023 - GEA

Protocolo 75902

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 247/2024 - CGE

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO 03/2024-CGE/ AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, matrícula n.º **0083365-7-01**, e a Servidora **Rita de Cássia Duarte de Freitas**, matrícula n.º **0120115-8-05**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Contrato Nº: 03/2024-CGE/AP - **TRIS CONSULTORIA LTDA**, para atender as necessidades da **Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 75851

PORTARIA Nº 248/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 245/2024-CGE/AP de 24 de outubro de 2024, publicada no DOE n.º 8.276 de 24 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERÍODO
Lendley Tais Almeida da Silva	29/10 a 29/11/2024

Leia-se:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERÍODO
Lendley Tais Almeida da Silva	04/11 a 18/11/2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 75863

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 635/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **CLEISE SANTANA COUTINHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 18 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75796

PORTARIA Nº 636/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DAVID HILL TELLES DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75797

PORTARIA N° 637/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DIEGO RAIAN BRITO FARIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de novembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75798

PORTARIA N° 638/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEMPP**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDIVALDO MACEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75799

PORTARIA N° 639/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEINF**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **IAN AUGUSTO VIANA REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75801

PORTARIA N° 640/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/GOV**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75802

PORTARIA N° 641/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N.º 070101.0077.3712.0004/2024** e tendo

em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE.****RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **KAMILA KATRIN SOUSA DE SOUSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 11 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75806

PORTARIA Nº 642/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CORREGEDORIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KÁTIA SIMONE DA SILVA MACHADO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75807

PORTARIA Nº 643/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/GOV.****RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MARCIONÍLIA RIBEIRO DE BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75809

PORTARIA Nº 644/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75812

Polícia Militar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMAP**

Processo SIGA nº 0009/PMAP/2024. Adesão a ARP 031/2023-SEAD-MA. Pregão Eletrônico nº 008/2023-SARP/MA. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16. Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 14.311.143/0001-29. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da CF/88; Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação

de veículos de Pequeno Porte, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Amapá. Dotação e Preço: Unidade 340101, Fonte 500, Ação: 2282. PT nº: 1.06.181.0046.2282, ND: 339039, NE nº 2024NE02495, de 25/10/24, R\$ 200.000,00 com valor total anual de R\$ e 11.797.440,00. Vigência: 12 meses a contar de 25/10/24. Data de assinatura: 25/10/24.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

KLEBER LUÍS MONTEIRO DA SILVA -- TEN CEL
QOPMC

Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 75792

Polícia Civil

PORTARIA N.º 348, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, , Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0075/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, Matrícula n.º 9673601 e **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, SIAPE n.º 1014889, que se deslocarão aos municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca do Amapari/AP, Serra do Navio/AP, Itaubal do Pírim/AP e Mazagão/AP, no período de 04 a 09.11.2024, para realizar revisão geral dos serviços realizados, e os que ainda serão executados, em virtude do encerramento do ano financeiro, bem como preparação dos atos preliminares para os novos contratos.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias e meia** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 75793

PORTARIA N.º 350, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 011/2022-DGPC. O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº

1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2022-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 251/2022, publicada no D.O.E nº 7768, de 10 de outubro de 2022, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **R. DE O. E.**, matrícula n.º1027719, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática da infração administrativa, prevista no art.118, §2º, I, da Lei n.º 0883/05. Com efeito, aplica a penalidade de 15 (quinze) dias de **SUSPENSÃO**.

Contudo, determino a conversão da penalidade de 15 (quinze) dias de **SUSPENSÃO**, em multa na base de 50 % por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 121, da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 75826

PORTARIA N.º 351, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de acompanhamento e entrega de material de consumo

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 140, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0742.2326.0026/2024 - CPL/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **FABRÍCIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 564494 e **MEIRIELLE NASCIMENTO UHL**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1067451, como Fiscais de acompanhamento e entrega de material de consumo, referente ao Processo n.º 0043.0742.2326.0026/2024-CPL/DGPC, documento n.º 2024NE00273, cujo objeto é a aquisição de Material de proteção e segurança, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ n.º 51.217.280/0001-25.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 75828

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 203/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº EDITAL Nº 202/2024 –
RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 202/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

Considerando o Princípio da Autotutela, súmulas 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo Único do Edital nº 202/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, os quais passam a vigorar as informações abaixo destacadas:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	APTO CONDICIONAL
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES	APTO CONDICIONAL

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
562	RICHARLLISON XAVIER CORREA	AUSENTE
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	APTO CONDICIONAL
564	PRISCILA GUIMARAES DE ARAUJO	AUSENTE
565	PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTI	AUSENTE
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES	APTO CONDICIONAL

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL

II – Os demais itens permanecem inalterados.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024Cód. verificador: 314723909. Cód. CRC: 6B9A34C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 75882

PORTARIA Nº 1709/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5867/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Carlucia Rocha de Magalhães Leite** da Portaria nº 0702/2024 - SEAD, de 03

de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.197, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar de 03 de julho de 2024.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 75912

PORTARIA Nº 1710/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4317/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Fabio da Silva Lucena**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Acompanhamento Orçamentário/Unidade Orçamentária e Financeira/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística/ **SEMOPAP**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística/ **SEMOPAP**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Jaciane Farias Moraes**, que se afastou para usufruto férias regulamentares, no período de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75913

PORTARIA Nº 1711/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3783/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1346/2024 - SEAD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.257, de 27 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: “04/08/2024 à 16/09/2024”

LEIA-SE: “03/08/2024 a 16/09/2024”.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75914

PORTARIA Nº 1712/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO Nº 0007.1527.5843.0026/2024 - COTIGE/SEAD**;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEIVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA**, matrícula **0969947-3-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10%**, valor correspondente a **Especialização - Pós-graduação Latu Sensu em GESTÃO PÚBLICA, com carga horária de 360 horas** (trezentos e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de **26 de SETEMBRO de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75915

PORTARIA Nº 1713/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JAPARUPI WAIAPI	88358-1	11/07/2006	100,00

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 75889

PORTARIA Nº 1714/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0034/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Regina Marcia da Silva Campos Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0034373-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75916

PORTARIA Nº 1715/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0020/2024**,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0111774-2-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a Especialização em Licitações e Compras Sustentáveis de 360 h (trezentos e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de 01/10/2024, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75918

PORTARIA Nº 1716/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0005/2024**,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **MARINELY HOMOBONO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0061580-3-01**, lotada na **CGE**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **444 horas**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75920

PORTARIA Nº 1717/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0305.5843.0006/2024;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação à servidora **SILLY SUELY DAS MERCES**, ocupante do Cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº. 0105487-2-01, Grupo Gestão Governamental, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 26/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75921

PORTARIA Nº 1718/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1527.5843.0020/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **ALAN FABIANO HOMOBONO DE PINHO**, ocupante do cargo efetivo de **Analista DE Tecnologia e Informação**, matrícula nº **0102895-2-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado no Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE BANCO DE DADOS 360h**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024 (data do requerimento administrativo)**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75922

PORTARIA Nº 1719/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0018/2024**,

R E S O L V E:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Rosely Rodrigues Rego Bitencourt**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061772-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75924

PORTARIA Nº 1720/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0290/2024**,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 30 de julho de 2024, à empregada **Desirane Costa Bezerra**, matrícula nº 0971718-8-01, contratada para exercer as funções de Farmacêutico na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75925

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0158/2024**,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO ESTEVAO DA CONCEICAO MOUTINHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0102189-3-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a Especialização em Análise em Tecnologia de 360 h (trezentos e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de 11/09/2024, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75926

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0027/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **JOSE PANTOJA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Finanças e Controle**, matrícula nº **0105379-5-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA, AUDITORIA e PERÍCIA CONTÁBIL**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75928

PORTARIA N° 586/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JANIRA DAMASCENO DE LIMA 0037.0197.2002.0013/2024	0105710-3-01	23/12/2016 a 22/12/2021	11/11/2024 a 09/01/2025 05/11/2025 a 04/12/2025

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 75892

PORTARIA N° 587/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE WILSON FIGUEIREDO JUNIOR 370101.0077.0601.0034/2024	0057682-4-01	11/11/2002 a 10/12/2007	01/11/2024 a 29/01/2025

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 75894

PORTARIA N° 588/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BRUNA LORENA DE JESUS MARTINS DA COSTA 0002.0435.0119.2568/2024	0109045-3-01	04/01/2013 a 03/05/2018	23/11/2024 a 20/02/2025
2	DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO BATISTA DA ROSA 0002.0435.0119.2567/2024	0036251-4-01	04/10/2015 a 01/11/2020	22/11/2024 a 21/12/2024 02/01/2025 a 02/03/2025

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 75895

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO POR EXCEPCIONALIDADE AO CONTRATO N° 004/2019-GEA

Processo Administrativo nº 0007.1388.0353.0001/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONTRATADA: O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI. CNPJ: N° 14.110.682/0002-80.
OBJETO: Prorrogação Excepcional de Prazo ao Contrato nº 004/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/10/2024 a 30/10/2025
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.297.532,16 (quatro milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão por conta da Nota de Empenho nº 2024NE00685 de 22/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 75837

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 120/2024 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 002/2023-GAB/SECOM

RESOLVE:

Renovar a portaria 012/2023 - SECOM que designou o Servidor **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**, Assessor Técnico nível III/Gabinete, para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que foi publicada no Diário nº 7.876 de 13 de março de 2023, pelo período de 12 meses a contar da data de publicação.

Macapá-AP 29 de outubro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 75824

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 061/2024 - SETEC/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0265/2024 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico Nível I-ADINS, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, a fim de participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, ação conjunta da SETEC e IFAP, onde ocorrerá a divulgação científica e popularização da Ciência no Estado do Amapá, proporcionando aos participantes a oportunidade de conhecer projetos, pesquisas e trabalhos científicos, no período de 28/10/2024 a 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de outubro de 2024

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 75839

PORTARIA Nº 062/2024 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto

Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0262/2024 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Desenvolvimento Científico-CDC/SETEC, Cód. CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **São Paulo/SP**, com objetivo de fortalecer as ações de inovação e desenvolvimento científico do estado do Amapá, através da troca de experiências e conhecimento com incubadoras, hubs de inovação e parques tecnológicos de referência no Brasil. A interação com esses centros é de extrema relevância para fomentar parcerias estratégicas, implementar novas metodologias e promover o desenvolvimento de projetos que visem à ampliação do ecossistema de inovação local, no período de **22 a 31/10/24**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 75840

PORTARIA Nº 063/2024 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0263/2024-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Desenvolvimento Científico-CDC/SETEC, Cód. CDS-3, e **Mônica Socorro Pereira Colares**, Analista Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, com objetivo de participarem da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, representando o Estado do Amapá por meio da SETEC e participar da reunião da gestão da SETEC com a bancada parlamentar do Amapá, nos períodos seguintes:

- **Marcos Vinícius Silva Marques: 04 a 11/11.**
- **Mônica Socorro Pereira Colares: 04 a 10/11.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 75841

PORTARIA Nº 064/2024 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº250101.0077.1418.0269/2024 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Leão Sanches Lacerda**, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia-CDC/SETEC, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, com objetivo de participarem da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, representando o Estado do Amapá por meio da SETEC e participar da reunião da gestão da SETEC com a bancada parlamentar do Amapá, no período **de 04 a 11/11/24**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 75842

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023/SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº 0027.1388.1501.0001/2024 - NAF/SEDEL

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central - Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº **08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná - 474 B - Bairro Santa Rita, CEP 68.901-260 - MACAPÁ/AP, neste ato representada por **MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância nos termos do art. 107 da lei nº 14.133/202, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023

e, Subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - código de defesa do consumidor (CDC), e do Parecer Jurídico nº 463/2024 - GAB/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto a prorrogação de vigência de 06 (meses) do Contrato nº 026/2023 - SEDEL, que tem como objeto os serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reservas, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

VALOR: O Valor deste Termo fica estabelecido no memo valor do inicial no total de **R\$ 1.236.530,00 (Um milhão duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme dotação orçamentária, Unidade Gestora: 290101 - Fonte: 500, Programa: 0006, ação: 2034 e Elemento de Despesa: 33 90 33.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, com período de 07/11/2024 a 06/05/2025, com sua publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.333/2021.

FORO: O Foro deste Termo Aditivo é o da Comarca de Macapá-AP com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
CONTRATANTE

Mônica Cristina Nascimento de Moraes
FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CONTRATADA

Protocolo 75845

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 162/2024-CEE/AP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Lei nº 14.945/2024, de 31 de julho 2024, a Portaria nº 958/2024-MEC, de 19 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para promover estudos relacionados à reformulação do Ensino Médio; acompanhar a elaboração do plano de ação da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP para a implementação da Lei nº 14.945/2024, em consonância com as Diretrizes Nacionais; e emitir parecer para a normatização do

sistema de ensino do estado do Amapá.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial:

Railton Aparecido Ramos de Brito - Conselheiro
Maria do Socorro Paiva Rodrigues - Conselheira
Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro
Rubenita Gonçalves Teles - Conselheira
Kelson Luís de Almeida Cardoso - Conselheiro
Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro
Jonas Loureiro Dias - Conselheiro
Belcivaldo Pimentel de Matos - Conselheiro
Gilcélia da Silva Sanses - Assessora Técnica
Marcele Lorene dos Santos Fernandes - Assessora Técnica
Guaraci Assis Pastana - Professor Convidado

Art. 3º Nomear como Presidente da Comissão Especial o Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito e, como Vice - Presidente, a Conselheira Maria do Socorro Paiva Rodrigues.

Art. 4º Autorizar que o Presidente da Comissão Especial, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convide pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Conceder o prazo de até 31 de dezembro de 2024 para a execução dos trabalhos e apresentação dos documentos decorrentes à Presidência do CEE/AP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 75884

EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2024 - SEED

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: JOSÉ ROSIVAL COELHO CARVALHO, CPF nº 685.953.362-53

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Tracajatuba nº 74, Vila Santa Cruz Tracajatuba I, Comunidade de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá/AP, para funcionar como Alojamento para os professores da Escola Estadual Maria Lopes da Conceição. Trata-se de prédio residencial com área de 142,74 m², composto por 05 apartamentos com banheiro dentro, com piso cerâmico e revestimentos, 01 cozinha e uma área de circulação coberta que dá acesso a cozinha.

VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses **a contar da data da assinatura deste contrato.**

VALOR TOTAL: R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação para o exercício de 2024 será pela seguinte dotação: Ação 2211- Manuntenção das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental, Categoria: 3 - Despesas Correntes, Código: 12.361.0020.2011, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outros Serviços Correntes, Elemento da Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE13918, de 30/07/24

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Locatária, JOSÉ ROSIVAL COELHO CARVALHO, pelo LOCADOR.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
LOCATÁRIA

Protocolo 75847

EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2024-SEED

Locatária: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Locador: CRISTINETE SENA PANTOJA RODRIGUES, CPF nº 020.808.382-02.

Processo de dispensa de licitação nº 0021.0735.1299.0008/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Comunidade da Ilhinha, Arquipélago do Baillique, no Município de Macapá/AP para **funcionar como Anexo da Escola Estadual Manoel Pereira Herculano**. Trata-se de um imóvel construído em área ribeirinha em madeira de lei, com área total de 122,00m², sendo: 03 salas de aulas, 01 biblioteca, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 varanda/ circulação coberta na frente e lateral com áreas de circulação internas..

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 125.881,15 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para o exercício de 2024 a despesa será custeada pela seguinte dotação: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 (Transferência do Salário - Educação) e Nota de Empenho nº 2024NE18532, de 10/10/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Locatária, CRISTINETE SENA PANTOJA RODRIGUES, pelo Locador.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 75848

EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEED

Locatária: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Locador: TELMA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 593.327.192-68.

Processo de dispensa de licitação nº 0021.0735.1299.0007/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel - Prédio residencial com área de 139,75 m², onde servirá como funcionamento da Escola Estadual Bernardino Silva, localizada na comunidade de Ponta Grossa, nº 190, CEP 68.912-500, São Joaquim do Pacui, Macapá/AP.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 26/09/2029.

VALOR TOTAL: R\$: 115.836,00 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2211- Manutenção das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental, Categoria: 3 - Despesas Correntes, Código: 12.361.0020.2011, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outros Serviços Correntes, Elemento da Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE14800, de 28/08/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Locatária, TELMA DOS SANTOS FERREIRA, pelo Locador.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
LOCATÁRIA

Protocolo 75849

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 474/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0247/2024 NUF - SEINF, de 21 de outubro de 2024, Autorização nº 113/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **29/10/2024 a 30/10/2024**, objetivando realizar fiscalização na Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte 3, no Município de Amapá-AP, conforme Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 75747

PORTARIA (P) Nº 475/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0097/2024 UCONT - SEINF, de 23 de outubro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0097/2024 GAB - SEINF, de 23 de outubro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0097/2024 UCONT - SEINF, de 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 067/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado (com Fornecimento de Peças) e Aquisição de Ar-Condicionado para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amapá, composto por 66 órgãos públicos. O serviço é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de climatização, em uma região de clima quente e úmido, onde o conforto térmico é imprescindível para o bom desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população. Empresa: **OFICIAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.844.057/0001-32, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 067/2024 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	JOSÉ ROBERTO ROSA ARRÉLIAS
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 75864

PORTARIA (P) Nº 476/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0105/2024 NPP - SEINF, de 23 de outubro de 2024, Autorização nº 005/2024-NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JIMMY PAULINO CORDEIRO** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Sanitarista, até o Município de **Porto Grande/ AP**, no dia **24/10/2024**, objetivando realizar visita técnica para verificar a instalação da ETE do Hospital Regional do Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 75866

PORTARIA (P) Nº 477/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0250/2024 NUF - SEINF, de 24 de outubro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0250/2024 COAF - SEINF, de 24 de outubro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0250/2024 COB - SEINF, de 24 de outubro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0250/2024 UCONT - SEINF, de 25 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 180/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como **FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.179 de 07/06/2024, na página 17.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES**, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ MARITANO - ESCOLA ESTADUAL LAURO DE CARVALHO CHAVES - ESCOLA ESTADUAL MARIA DO SOCORRO SMITH - ESCOLA ESTADUAL MARIA MÃE DE DEUS - ESCOLA ESTADUAL NELITA ROCHA BRITO.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 180/2024 -SEINF de 07/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 75868

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2024 SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O G.E.A, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 052/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 052/2024, originário do Processo Licitatório da Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00040/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0118/2024, que tem como objeto a Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - (**Escola Estadual Francisco Oliveira Filho no Distrito de Anauerapucu, Município de Santana - AP**).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o

artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º Avariação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

I. Unidade Gestora: UG 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

II. Unidade Orçamentaria: UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

III. Programa de Trabalho: 1.04.451. 0036. 2103- Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual;

IV. Programa de Trabalho: 1.12.362.0036.2103 - Construção de Escolas do Ensino Fundamental;

V. Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

VI. Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00313, emitida em 19/07/2024, no valor de R\$ 99.098.231,76 (noventa e nove milhões, noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), referente ao saldo do Contrato em tela.

VII. Fonte: 706 - Transferência Especial da União, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00590, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente a Emenda Parlamentar nº IE0451.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/202

CONTRATANTE

Protocolo 75867

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0312/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1980.0063/2024 DDA - SEMA, de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental - DCA/SEMA, matrícula nº 0102320-9-01, para responder em substituição e cumulativamente pelo cargo de Diretor de Desenvolvimento Ambiental durante a viagem em missão na Colômbia-Cali em participação na COP-16 da Biodiversidade, do Diretor Titular Marcos Renato Dantas de Almeida, matrícula nº 0979024-1-01, no período de 21 a 31/10/2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 75795

PORTARIA Nº 0313/2024-SEMA/AP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SECRICOMEX.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0897/2024 GABINETE - SEMA, de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA**, Extensionista Florestal e Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula nº 0979024-1-01, para atuar como fiscal e acompanhar a prestação de serviços de Assessoria ao Estado do Amapá para participação na 29ª Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 29), na forma da "Proposta: Jornada Estratégica de Curadoria para Participação de Governos Subnacionais na COP 29", do CONTRATO Nº 006/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - SECRICOMEX e o ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, fundamentado nos Processos: Processo Administrativo nº 0085.1047.4068.0001/2024 - CAF/SECRICOMEX e PROCESSO SIGA Nº 00004/SECRICOMEX/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 75804

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2023 - SDC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Bruno D'almeida Gomes dos Santos a vista do que consta o processo nº 2000.0119/2023-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 007/2023 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 59 (cinquenta e nove) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 59 (cinquenta e nove) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 007/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 31 de dezembro de 2024, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 007/2023 - SDC originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2024.
Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº: 0032/2023

Protocolo 75836

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0940/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0092/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LÍDIA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº **0062462-4-01**, para exercer, cumulativamente e em substituição, para assumir a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS/ SESA), durante o impedimento do titular, **Dimas Lúcio da Silva Ribamar**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período 31 de outubro 2024 a 14 de novembro de 2024, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75760

PORTARIA N° 0941/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0087.0230/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04/2021 - 5º TERMO ADITIVO	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO COMO MAQUEIROS, CARREGADORES E ELETRICISTAS	7/01/2024 até 26/01/2025	TITULAR: GABRIELA DE SOUSA MACEDO	HEO
----	--------------------------------	----------------------------	---	--------------------------	-----------------------------------	-----

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Macapá, 25 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75761

PORTARIA N° 0942/2024-SESA

Nomeia os membros da Comissão de Inventário da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Nomear a Comissão de Inventário da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
- Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
- Presidente: Rosiane dos Santos Pereira** - Contrato
Membros: Cláudio Vieira de Souza - Efetivo
Ítalo Filipe Torres Ribeiro - Efetivo
Simei Góes Tavares - Efetivo
José Prado de Aguiar - Cargo
Hamilca Marques e Marques - Contrato

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário:

- I. Realizar o inventário de todos os bens móveis, consumo (almoxarifado) e imóveis integrantes do patrimônio da SESA;
- II. Avaliar o estado de conservação dos bens móveis, consumo (almoxarifado) e imóveis, fazendo o registro fotográfico individualmente de cada bem;
- III. Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002.
- IV. Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens identificados que não estejam cadastrados no sistema de gestão e controle patrimonial;
- V. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

O relatório deve conter:

- Portaria da Comissão com publicação no DOE;
 - Relatório fotográfico dos bens avaliados;
 - Documento comprobatório de aquisição com valor definido;
 - Planilha de avaliação dos bens nos formatos PDF e XLSX.
- Art. 4º** - A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados;
- Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor em,25 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75762

PORTARIA N° 0943/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0039/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º** Homologar o deslocamento das servidoras **Renata Sofia Hamoy (Gerente de Núcleo de Atenção Primária)** e **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2024, a fim de auxiliar na execução das atividades realizadas pela equipe de imunização da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75830

PORTARIA Nº 0944/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0157/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lanayara Milhomem Viana (Tecnóloga em Radiologia)**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, nos dias 8 e 9 de novembro de 2024, a fim de participar do I Encontro de Radiologia da Secretária de Estado da Saúde do Amapá/SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75831

PORTARIA Nº 0945/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0197/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Hiago Pontes Moraes (Tecnólogo em Radiologia)**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 8 a 10 de novembro de 2024, a fim de participar do I Encontro de Radiologia da Secretária de Estado da Saúde do Amapá/SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75833

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 009/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.4882.0020/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS LTDA**; **Objeto:** Contratação emergencial de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a

pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP, nos termos da tabela e anexos I a XIII, conforme condições e exigências estabelecidas no e termo de referência; **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Processo nº 300101.0077.4882.0020/2024, SIGA: 00079/SESA/2024, PARECER JURÍDICO Nº 454/2024-GAB/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso III e VIII,; **Prazo de Vigência:** 25/10/2024 até 24/10/2025, improrrogável, ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação dos correspondentes serviços, o que ocorrer primeiro. Valor Global: R\$ 39.840.168,12 (Trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos); **Signatários:** Sra. **DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**, nomeada pelo Decreto nº 5894/2024, DOE nº 8.219, 05 de Agosto de 2024 pela contratante e **LUSIA SILVA NOGUEIRA LIMA**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 5894/2024

Protocolo 75891

RESOLUÇÃO Nº 203 DE 29 OUTUBRO 2024

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e

Considerando, que nos termos do art. 32 do Regimento Interno, a constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução;
Considerando o art. 13 do Regimento interno do Conselho Estadual de Saúde, em seu inciso IV, que autoriza o plenário a qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir, Comissões Intersetoriais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nova composição da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição:

1. Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - **CIAN**.
 - a. **Coordenador:** Sônia do Socorro do Carmo Oliveira - Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética do Estado do Amapá - SINDNUT;
 - b. **Coordenador Adjunto:** Patrícia da Silva Gestor/ prestador de serviço Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;
 - c. **Titular** - Omar Cristina de Araújo - DSEI/AP;
 - d. **Titular** - Agenilson da Silva Pereira - ONG Carlos Daniel;
 - e. **Titular** - Maria Ereni Costa Paixão - Pastoral da Criança;
 - f. **Suplente** - Mayara Sales Muniz - Associação dos Ostomizados do Amapá;
 - g. **Suplente** - Marcela Brito dos Santos Figueira - Conselho Regional de Nutrição da Sétima Região/CRN-7;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
RESOLUÇÃO Nº101/2023
DOE 5950/2023

Homologo a Resolução CES nº 203, de 29 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Saúde

Protocolo 75814

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa as substituições de representatividade no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, do Sindicato de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais - SINFITO-AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO, solicitação constante no **OFÍCIO CIRCULAR 063/2024 - SINFITO/AP**, de 27 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho na **104º** Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de alteração dos representantes do Sindicato de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais - SINFITO-AP no Conselho Estadual de Saúde, conforme abaixo discriminado:

- a. Titular : **Nicollas Ferreira Lamarão**
- b. 1º Suplente: **Jhonatan Rocha Ribeiro**
- c. 2º Suplente: **Andresson Robson Barbosa de Barbosa**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 204 -CES, de 29 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Saúde

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O - TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES

DECRETO Nº 5345 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

SEGMENTO USUÁRIO

UNIÃO GERAL DOS RABALHADORES-UGT

Larice de Brito Barbosa-Titular
João Paulo de Brito Gomes- 1º Suplente
Reginaldo Baima da Silva-2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF

Dayane Silva Machado - Titular
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçom Borges - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AHEAP

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Maria Isabel da Silva Ferreira- 1º Suplente
Soraia Albuquerque Santarém - 2º Suplente

CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Jorlayna Braga Mendes- 2º Suplente

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ-FECAP

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR
Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente
Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP

Maria do Socorro Picanço - Titular
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
Noenes de Souza Pereira -1º Suplente
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

SINDICATO DOS URBANITARIOS DO AMAPÁ-STIUAP

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduína Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO
AMAPÁ-AOAP**

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO
AMAPÁ-IMENA**

Maria de Lourdes Tavares de Araújo-Titular
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos-Titular
Angela de Jesus Penha- 2º Titular

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
- AAPTDF**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR
SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES
DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - Titular
Maricleide Vasconcelos Bentes - Suplente
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
AMAPÁ-CRM**

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do

Estado do Amapá-SINDPPEA

Franco de Sá Aiezza - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO
AMAPÁ- AMB-AP**

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

**SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP**

Nicollas Ferreira Lamarão -Titular
Nicollas Ferreira Lamarão -1º Suplente
Andresson Robson Barbosa de Barbosa-2º Suplente

**Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição
e Diética do estado do Amapá-SINDNUT**

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira- Titular
Luana Katyusse de Melo Souza-1º Suplente
Rosilene Lopes dos Santos -2º Suplente

**SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Débora Cirqueira Okabaishi - Titular
Paulo Roberto Dias da Silva - 1º Suplente
Carlos André Oeiras Sena - 2º Suplente

**Superintendência Estadual do Ministério da Saúde
do Amapá - SEMS/AP**

Roberto Bauer Melo de Lima- Titular
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ
E NORTE DO PARÁ- DSEI**

Simone Vidal da Silva - Titular
Elizabeth Lopes Pereira - 1º Suplente
Omar Cristina de Araújo Lobato - 2º Suplente

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do
Amapá- HEMOAP**

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO
DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES
CAPUCHINHOS DO AMAPÁ**

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Patrícia da Silva - 2º Suplente

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS

Josimar Silva dos Santos - Titular
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo esta Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde, de 29 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Saúde

Protocolo 75815

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologa as alterações dos representantes do IMENA, no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 029/2024-IMENA, datado de 03 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho na 104ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Homologar as substituições dos representantes do IMENA, no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, conforme abaixo:

Sai:

MARIA DE LOURDES TAVARES ARAÚJO - TITULAR.
RIVANDA DE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS - 1º SUPLENTE
ANGELA DE JESUS PENHA - 2º SUPLENTE

Entra:

LORENA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA - TITULAR.
BARBARA CÁRDENAS SOLER - 1º SUPLENTE.
LARAJUSTINY DE CARVALHO SANTOS - 2º SUPLENTE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 206, de 29 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Saúde

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O - TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES**DECRETO Nº 5345 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

SEGMENTO USUÁRIO**UNIÃO GERAL DOS RABALHADORES-UGT**

Larice de Brito Barbosa-Titular
João Paulo de Brito Gomes- 1º Suplente
Reginaldo Baima da Silva-2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF

Dayane Silva Machado - Titular
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçom Borges - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AHEAP

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Maria Isabel da Silva Ferreira- 1º Suplente
Soraia Albuquerque Santarém - 2º Suplente

CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Jorlayna Braga Mendes- 2º Suplente

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ-FECAP

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR
Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente
Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP

Maria do Socorro Picanço - Titular

Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
Noenes de Souza Pereira - 1º Suplente
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITARIOS DO
AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes - 1º Suplente
Liduína Maria de Carvalho Primo - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO
AMAPÁ-AOAP**

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus - 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO
AMAPÁ-IMENA**

Lorena Cristina Araújo da Silva - Titular.
Barbara Cárdenas Soler - 1º Suplente.
Lara Justiny de Carvalho Santos - 2º suplente

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
- AAPTFD**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR
SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES
DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - Titular
Maricleide Vasconcelos Bentes - Suplente
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
AMAPÁ-CRM**

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva - Titular
Alberto Issa Callins Pureza - 1º Suplente
Heros Almeida do Amaral - 2º Suplente

**Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do
Estado do Amapá-SINDPPEA**

Franco de Sá Aiezza - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO
AMAPÁ- AMB-AP**

José Mauro Secco - Titular
Isaias Fiuza Cabral - 1º Suplente
Samuel Lauer Filho - 2º Suplente

**SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP**

Nicollas Ferreira Lamarão - Titular
Nicollas Ferreira Lamarão - 1º Suplente
Andresson Robson Barbosa de Barbosa - 2º Suplente
**Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição
e Diética do estado do Amapá-SINDNUT**

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira - Titular
Jorge Maciel dos Santos - 1º Suplente.
Rosilene Lopes dos Santos - 2º Suplente.

**SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Débora Cirqueira Okabaishi - Titular
Paulo Roberto Dias da Silva - 1º Suplente
Carlos André Oeiras Sena - 2º Suplente

**Superintendência Estadual do Ministério da Saúde
do Amapá - SEMS/AP**

Roberto Bauer Melo de Lima - Titular
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ
E NORTE DO PARÁ- DSEI**

Simone Vidal da Silva - Titular
Elizabeth Lopes Pereira - 1º Suplente
Omar Cristina de Araújo Lobato - 2º Suplente

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do
Amapá- HEMOAP**

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente

Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO
DE ASSIS - FRADERNIDADE DOS FRADES
CAPUCHINHOS DO AMAPÁ**

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Patrícia da Silva - 2º Suplente

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS**

Josimar Silva dos Santos - Titular
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo esta Altera os representantes dos Órgãos,
Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho
Estadual de Saúde, de 29 de outubro de 2024, nos termos
da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Saúde

Protocolo 75818

RESOLUÇÃO Nº 207 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre O Grupo de Trabalho do Programa de
Tratamento Fora de Domicílio..

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua
104º Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro
de 2024; no uso de suas competências regimentais
e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de
setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro
de 1990, e Lei Estadual nº 1.628/2012, e:

Considerando o §1º, art. 7º, inciso VIII, art.11, inciso IV,
art. 13 e arts. 35, 36, 37 e 38, todos do Regimento Interno
do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho Programa de
Tratamento Fora de Domicílio.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Programa de Tratamento
Fora de Domicílio tem por objetivo realizar os estudos
necessários e ao fim de seus trabalhos apresentar
relatório pormenorizado indicando fragilidades e soluções
para o aprimoramento do Programa de Tratamento Fora
de Domicílio.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos
mesmos conselheiros, da Resolução 139 de 23 de
novembro de 2023.

- Ruany Camila Soares da Silva;
- Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
- Paulo Roberto Dias da Silva
- Idelfonso Silva.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá sua vigência prorrogada
por 06 meses, a contar da data de publicação desta
resolução.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

Otávio Eutíquio da Silva

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 207 de 29 de outubro de
2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Saúde

Protocolo 75821

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 077/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição
Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023.
E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1649.0048/2024
- RADIOCOM/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDVAR
CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR - CAP QOPMC** e
**RAIMUNDO GOMES DA COSTA JÚNIOR - SUB TEN
BM**, pertencentes ao setorial de Radiocomunicação/
SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições
Macapá - AP até os municípios da região Norte do Estado
do Amapá: Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba,
Tartarugualzinho e Ferreira Gomes, assim como para
as regiões Sul e Oeste do Estado em questão: Laranjal
do Jari, Vitória do Jari, Serra do Navio, Pedra Branca do
Amapari e Porto Grande, a fim de realizar a fiscalização
da execução do contrato nº 35/2024 - FUNSEP (ADESÃO)
nos referidos municípios, referente à aquisição dos novos
rádios digitais para os órgãos vinculados a esta SEJUSP,
assim como a capacitação e treinamento de usuários
sobre o uso adequado desses rádios e a realização de
manutenções corretivas e preventivas na rede operativa
de radiocomunicação digital no Estado do Amapá,
que será realizado durante o período de 24/10/2024 a
08/11/2024, conforme o plano de viagem.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 75834

Secretaria de Transporte

PORTARIA N° 306/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.5160.0031/2024-ROE 5 - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação e manutenção em Ramais entorno do referido Município , no período de 16 à 30/08/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes
Protocolo 75803

PORTARIA N° 307/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.5160.0033/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de LARANJAL DO JARI e VITORIA DO JARI - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, nos dias 02 e 03/08/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes
Protocolo 75805

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.5160.0033/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de PORTO GRANDE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 14 à 16/08/2024.

JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes
Protocolo 75808

PORTARIA N° 309/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.5160.0033/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de LARANJAL DO JARI e VITORIA DO JARI - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 19 à 23/08/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes
Protocolo 75810

PORTARIA Nº 310/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0033/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de **CALÇOENE - AP**, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 26 à 30/08/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 75811

PORTARIA Nº 311/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 005/2022-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.087.243/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de confecção de barreira dupla de proteção em concreto (Perfil New Jersey) L 3 e J = 1, 07, ao longo da Rodovia AP-020 (Rodovia Duca Serra) no trecho compreendido entre o entroncamento da Rodovia AP-440 (KM 09) até o Município de Santana/AP, no Estado do Amapá/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR o servidor **JUSCELINO DA SILVA E COSTA** da função de Fiscal do Contrato nº 005/2022-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO** para exercer a referida função.

Art.2º- Permanece inalterado na comissão a servidora **SIRLEI FRANCO CAMELO** nomeada pela Portaria nº 046/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.622 de 09 de março de 2022.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar 17.10.2024.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 75854

PORTARIA Nº 312/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 001/2022-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **CONSÓRCIO DUCA SERRA**, CNPJ nº 45.006.823/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de passarelas elevadas para travessia de pedestres ao longo da Rodovia AP-020 (Rodovia Duca Serra) no trecho compreendido entre p Município de Macapá/Apaté o Município de Santana/AP, no Estado do Amapá/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR o servidor **JUSCELINO DA SILVA E COSTA** da função de Fiscal do Contrato nº 001/2022-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES** para exercer a referida função.

Art.2º- Permanece inalterado na comissão o servidor **FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO** nomeado pela Portaria nº 042/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.616 de 28 de fevereiro de 2022.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar 17.10.2024.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 75855

PORTARIA Nº 313/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 035/2022-SETRAP, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 19.443.609/0001-63, cujo objetivo é a contratação de empresa para serviços especializados em transportes aquaviários (cargas e passageiros) do tipo travessias de curta duração, no Rio Jari e no Rio Matapi.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- RETIRAR o servidor **WILSON ROBSON DIAS MALCHER**, nomeado pela Portaria nº 277/2024-SETRAP e publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.255 de 25 de setembro de 2024, da fiscalização do Contrato nº 035/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22 de outubro de 2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 75856

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 091/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições para participarem de 04 audiências públicas consecutivas nos municípios de Pedra Branca do Amapari dia 05/11/24, município do Amapá dia 06/11/24, município de Ferreira Gomes 07/11/24 com objetivo de apresentação dos estudos dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, e a avaliação quantitativa e qualitativa das disponibilidades e demandas hídricas na Bacia do Rio Araguari, para, coletar informações sobre os usos preponderantes para

cada trecho de rio, visando a elaboração do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - PDRH -Araguari, a serem realizadas nos municípios.

- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe de divisão do fortalecimento do turismo;
- **Domício Ferreira de Magalhães** - Agente Administrativo;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 75843

PORTARIA Nº 092/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Eliane Camilo da Silva Bastos**, para a função de gestor da parceria celebrada com **Instituto Pensar - Instituto Social da Educação e Saúde** - Instituto relativo ao "PROJETO AMAPÁ 360"

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 75878

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
014/2024 - SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO PENSAR - INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **Instituto Pensar - Instituto Social da Educação e Saúde, pessoa jurídica de direito privado**, situada na Avenida Angelim nº 58, Bairro Ipê - CEP: 68.909-467, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 08.562.476/0001-54**, neste ato representado por seu Representante Legal a **Srª Vivian Suzany Teixeira dos Santos**, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 145.769 PTC/AP e CPF sob o nº 947.676.962-91 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO AMAPÁ 360º”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
Na hipótese de **“PROJETO AMAPÁ 360º”**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 2.503.960,00 (dois milhões quinhentos e três mil e novecentos e sessenta reais)**. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo

sob hipótese alguma antecipação de pagamento. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO PENSAR - INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 132.756 - 9

AGÊNCIA: 0261 - 5

OBJETO: PROJETO AMAPÁ 360º - INSTITUTO PENSAR - INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE - CNPJ: 08.562.476/0001-54

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES:

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 2.503.960,00 (dois milhões quinhentos e três mil e novecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. 6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante

atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. 6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada ensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

Da vigência do presente termo de 29/10/2024 a 29/10/2025. De acordo com o plano de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 29 de outubro de 2024
SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Vivian Suzany Teixeira dos Santos
Instituto Pensar - Instituto Social da Educação e Saúde
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 75875

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 578/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0175/2024 CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0463/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até **Brasília/DF**, no período de **29/10 a 01 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar Reunião ordinária e Oficina da Rede Nacional de Gestores estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, além disso os gestores participarão do evento que estará integrado a agendada referida Rede: Dia Internacional das Pessoas Idosas: O amanhã é hoje, o futuro é agora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 75745

PORTARIA Nº 579/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2527.0062/2024 CRSS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0464/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Cassio José Ulisses Pinheiro**, Coordenadoria C-RSUAS, **Gilson Sérgio Barbosa de Lima**, Datilógrafo/CR-SUAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes-AP**, no período de **25 a 27 de outubro de 2024**, com o objetivo de realizar visita técnica nas Entidades Socioassistenciais nos referidos Municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 75877

Secretaria da Mineração

PORTARIA N° 073/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato N° 008/2023 - SEMIN/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa **CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 42.374.468/0001-96, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os fornecimentos durante a vigência do **Contrato N° 008/2023 - SEMIN/GEA**, observando o fiel cumprimento do Contrato e as suas especificações:

Nome	Matrícula
Claudio Maurício Soares Tavares	0994748-5-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 75885

PORTARIA N° 074/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato N° 009/2023 - SEMIN/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa **CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 10.843.518/0001-40, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do **Contrato N° 009/2023 - SEMIN/GEA**, observando o fiel cumprimento do Contrato e as suas especificações:

Nome	Matrícula
Claudio Maurício Soares Tavares	0994748-5-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 75886

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024-SEMIN
Processo de Utilização N° 00006/SEMIN/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO. CNPJ n° 50.826.319/0001-49.

CONTRATADA:CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 42.374.468/0001-96.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0006. Natureza de Despesa: 339030, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho n° 2024NE00129, de 22/10/2024, no valor de R\$ 611,70 (Seiscentos e onze reais e setenta centavos), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 4.078,00 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 24/10/2024 e encerramento em 24/10/2025.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
JOTÁVIO BORGES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO

Protocolo 75817

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SEMIN
Processo de Utilização Nº 00005/SEMIN/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO. CNPJ nº 50.826.319/0001-49.

CONTRATADA: CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.843.518/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0006. Natureza de Despesa:

339039, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00130, de 24/10/2024, no valor de R\$ 13.470,96 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 53.883,80 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 24/10/2024 e encerramento em 24/10/2025.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024
JOTÁVIO BORGES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO

Protocolo 75820

PUBLICIDADE



Celebre a vida
em outubro rosa,
cuidando da saúde
e do bem-estar.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se

Escola de Administração Pública**DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2024-GAB/BSB, que designa emenda parlamentar individual Emenda nº 44500009, Ação OEC2, GND 4(investimento), no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificamente para a modernização e aparelhamento da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC), e que, conforme alterado pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, termos de colaboração ou fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais são celebrados sem chamamento público, exceto quando o objeto envolva comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795/2023, que regulamenta as parcerias no âmbito do Governo do Estado do Amapá, especialmente no que se refere à dispensa de chamamento público no caso de emendas parlamentares destinadas a uma OSC específica;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 6795/2023, que reitera que termos de fomento ou colaboração envolvendo recursos decorrentes de emendas parlamentares podem ser celebrados sem chamamento público, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e alterações da Lei nº 13.204/2015;

CONSIDERANDO os documentos anexados ao Processo Administrativo nº 0034.0186.1873.0004/2024, que comprovam a adequação do projeto ao interesse público e o alinhamento com os objetivos institucionais da EAP, voltados à modernização e requalificação de suas instalações e serviços.

Em conformidade ao PARECER JURÍDICO Nº 461/2024-GABINETE/PGE, da lavra do Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Narson de Sá Galeno, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Estado em exercício, Dr. Alexandre Martins Sampaio.

Apresenta-se o presente termo para justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Decreto Estadual nº 6795/2023, para a formalização de Termo de Fomento entre a Escola de Administração Pública do Amapá (EAP) e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano (INORTE),

OSC destinatária dos recursos da emenda parlamentar. O repasse de R\$ 3.000.000,00 será destinado à modernização e aparelhamento da EAP, incluindo a criação de novas instalações, acessibilidade e recursos tecnológicos para aprimorar os serviços de educação e capacitação dos servidores públicos.

Macapá, 29 de outubro de 2024

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora Presidente - EAP

PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS
Agente de Contratação -EAP

Protocolo 75883

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 500/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0297/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Geison Raphael Barboza Pereira** até a Capital de Brasília - DF, com o objetivo de participar do Curso de Segurança Orgânica - 37ª Edição - CSO, no período de 3 a 10/11/2024, conforme Ofício nº 330202.0077.1582.0416/2024 DIRETOR - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 75789

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0714/2024- DETRAN/AP, 29 DE OUTUBRO 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes

às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA**, sob o nome fantasia **CENTRO DE ESPECIALIDADES** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0083/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **22.789.407/0001-82**, com sede na Rua Adalvaro Alves Cavalcanti, 1091 - CEP: 68.927-290 - Bairro: Nova Brasília, Santana/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 03/11/2024 a 03/11/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 75800

PORTARIA Nº 0715/2024 - DETRAN/AP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE, CNPJ: 05.582.619/0001-75**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0408/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE, CNPJ: 05.582.619/0001-75 com endereço na **AV PARANA, 646, ANDAR 1, CENTRO, LONDRINA-PR, CEP: 86.010-390**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 03/11/2024 a 03/11/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 75822

PORTARIA Nº 0716/2024 - DETRAN-AP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0105/2024 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR O Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 825.*.***-06** como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2024 a 29/10/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 75829

PORTARIA Nº 0717/2024 - DETRAN-AP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0107/2024-CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR O Sr. JOSÉ ANTONIO LIMA NERES CPF nº 953.*.***-72** como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2024 a 29/10/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 75838

PORTARIA Nº 0719/2024 DETRAN/AP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0131/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0060/2024 - CFA/EPT/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **JOÃO BATISTA AGUIAR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP**, com o objetivo de realizar cursos de capacitação para condutores de transporte coletivo de passageiros e condutores de transporte escolar, de acordo com as resoluções, no referido município, **no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 75846

PORTARIA Nº 0718/2024- DETRAN/AP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **VIP VISTORIAS VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **VIP VISTORIAS**, CNPJ: **13.215.382/0001-12**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0431/2024 - CCRED/DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR VIP VISTORIAS VEICULAR LTDA sob o nome fantasia **VIP VISTORIAS**, CNPJ: **13.215.382/0001-12** Com endereço comercial situado na Rua liberdade nº 498, Bairro Renascer I CEP: 68907-030 Macapá-AP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/10/2024 a 30/10/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 75858

COMUNICADO Nº 042/2024 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAL7D40	SE00059659	10.000.4127/2024	INDEFERIDO
QLN5684	AF00006053	10.000.0140/2024	INDEFERIDO
NEO4H59	SE00067009	10.000.0537/2024	INDEFERIDO
NEU8627	SE00070528	10.000.0709/2024	INDEFERIDO
NEU8627	SE00070283	10.000.0697/2024	INDEFERIDO
NEU8627	SE00070529	10.000.0710/2024	INDEFERIDO
NEU8627	SE00070338	10.000.0708/2024	INDEFERIDO
QLO1J95	SE00070243	10.000.0602/2024	INDEFERIDO
NFA7365	SE00070097	10.000.0684/2024	INDEFERIDO
NFA7365	SE00070107	10.000.0685/2024	INDEFERIDO
SAM4G94	SE00070322	10.000.0691/2024	INDEFERIDO
SAM4G94	SE00070318	10.000.0692/2024	INDEFERIDO
SAM4G94	SE00070321	10.000.0693/2024	INDEFERIDO

Macapá/AP, 25 de Outubro 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 75816

COMUNICADO Nº 043/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV5101	SE00063470	10.000.0327/2024	DEFERIDO
QLQ6G95	SE00058644	10.000.4364/2023	DEFERIDO

Macapá/AP, 25 de Outubro 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 75819

COMUNICADO Nº. 021/2024 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022** - CONTRAN, **Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEY0I85	SE00046471	10.000.0549/2024	INDEFERIDO
NEI4602	SE00063486	10.000.0527/2024	INDEFERIDO
QLT8J45	SE00063932	10.000.0525/2024	INDEFERIDO
QLO5484	SE00062826	10.000.4251/2024	INDEFERIDO
NEY0239	SE00049507	10.000.4297/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos

respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 29 de Outubro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 75813

Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá

PORTARIA N.º 102/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº. 300201.0077.2211.0031/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO, IVINA GESELLE LIMA LOPES, MARGARETH DOS SANTOS PAIVA, MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA e MARLON AUGUSTO DE LIMA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, no período de 04 a 09 de novembro de 2024, com o objetivo de participar do **“Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue”**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 29 de outubro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 75850

Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 190/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7302, de 25 de Outubro de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.00 77.0560.0011/2024-NUGTM-IEPA de 24 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **FLÁVIO AUGUSTO FRANÇA SOUTO**, Gerente do Núcleo de Geologia e Tecnologia Mineral, **Código FGS-2**, **PAULO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA**, Gerente Geral do Projeto “Laboratório de Tecnologia em Cerâmica”, **Código CDS-2** e **JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO**, Gerente Geral do Projeto “Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia”, **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participarem de trabalhos de campo nas olarias e áreas de extração, no período de 11 a 15/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Outubro de 2024.

IRISNEIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 75794

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 073/2024 - PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e considerando Ofício Nº 330201.0077.2748.0198/2024 FISCAL - PROCON.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP** até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **05 a 07/11/2024**, com o objetivo de cumprir o cronograma anual de ações direcionadas aos municípios do Estado do Amapá e demanda encaminhada através do ofício 481/2024-PMPBA.

José Ricardo e Silva Vaz- Fiscal de Consumo

Lana Cristina da Conceição Silva- Chefe de Núcleo/ Fiscalização

Luiz Genézio Gomes Lima- Fiscal de Consumo

Valmir Costa da Silva Junior - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ HARLAM FERNANDES DE AGUIAR
Diretor-Presidente Substituto do PROCON/AP
Decreto nº 7118/2024

Protocolo 75832

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 395/2024- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.3820.0023/2024 SIGATER - RURAP**,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato N°07/2021-UCC/RURAP, que entre si celebram a Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá e a empresa MSB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº24.794.814/0001-03, cujo objeto Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços para futura e eventual aquisição de uma solução integrada de um centro de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistema (fábrica de software), com o objetivo de atender à necessidade dos órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA) para o desenvolvimento de sistemas para atender a demanda de informatização das atividades administrativas e finalísticas da administração pública estadual, trazendo a modernização dos Órgãos de Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da administração especialmente designado, resolve que:

RESOLVE:

Art. 1º) INSTITUIR, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, **Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP** composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º) A Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP será composta da seguinte forma:

I. Gestor do contrato e Presidente da comissão: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV. Secretário(a): servidor responsável por registrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias afim de documentar as decisões tomadas durante as reuniões sobre a validação ou não dos serviços realizados pela contratada;

V. Servidores que representam a área requisitante do contrato: servidores representantes das Áreas Requisitantes da Solução, na condição de membros desta comissão, indicado pela autoridade competente, para avaliar os serviços realizados do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação, sendo na verdade os representantes das áreas finalística e administrativa do RURAP.

§ 1º O vice presidente da comissão deve ser escolhido entre os servidores indicados pelas unidades administrativas e finalística, sendo indicado no anexo único desta portaria.

§ 2º Os representantes de cada unidade administrativa e finalística supracitada deverão ter conhecimentos em gestão de documentos e nas atividades das respectivas áreas de suas coordenadorias e diretorias.

§ 3º O Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º Em caso da saída de membro, titular ou suplente, por impedimentos ou ausências superiores a três (03) reuniões, justificadas ou não, a unidade administrativa deverá indicar novo membro, em um prazo máximo de 15 dias, de modo a não prejudicar as atividades da Comissão.

Art. 3º) Compete aos integrantes da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP:

I. Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços que compõem a Solução de Tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato;

II. Garantir que o sistema seja desenvolvido de forma a atender as necessidades das áreas requisitantes, utilizando de formulários on-line e outros instrumentos

para obter as opiniões e informações junto a equipe técnica dos escritórios locais;

III. Elaborar planejamento para realizar o levantamento das necessidades de Informação e de TIC junto às unidades administrativa e finalística do RURAP, consolidando um inventário de necessidades;

IV. Subsidiar a contratada com os conhecimentos necessários a execução dos serviços;

V. Elaborar o Plano de Fiscalização da contratada, pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato, observando o disposto no inciso II do art. 32 da IN 04/2014- MPOG, a lei 8.666/93 e a proposta da contratada;

VI. Estabelecer requisitos, objetivos e entregas parciais, em conjunto com a equipe de desenvolvimento da contratada;

VII. Avaliar a qualidade dos serviços realizados; VIII. Homologar o sistema desenvolvido, e IX. Participar da capacitação dos usuários.

Art. 4º) Ao Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP caberá dirigir, coordenar, supervisionar as atividades da Comissão e especialmente:

I. Coordenar as reuniões e as ações da Comissão;

II. Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias; III. Delegar responsabilidades e tarefas aos membros;

IV. Requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

V. Mediar discussões, tendo voto de qualidade em caso de empate nas votações;

VI. Convidar colaboradores eventuais para participar das reuniões;

VII. Manter a interlocução com órgãos externos no tocante às competências da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP; VIII. Propor ações de capacitação necessárias aos membros para o desenvolvimento dos trabalhos, e

IX. Analisar a viabilidade das proposições de alteração desta Portaria e submetê-las aos demais membros.

Art. 5º) Ao Vice-Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP compete:

I - Expedir a convocação das reuniões, por determinação do Presidente;

II - Organizar o local das reuniões e a infraestrutura necessária;

III- Divulgar as atividades e as ações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nos meios de comunicação internos;

IV- Revisar as memórias das reuniões elaboradas pelo(a) secretário(a) e colher as assinaturas dos membros, após aprovação das deliberações;

V- Elaborar e expedir correspondências;

VI- Organizar e manter atualizados os arquivos da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação do RURAP, e

VII - Exercer outras atividades solicitadas pelo Presidente,

Art. 6º) Aos demais membros da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP compete:

I. Manter a representatividade de sua unidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias, pelo titular ou pelo suplente;

II. Colaborar para o cumprimento das atribuições da Comissão;

III. Dar conhecimento sobre as ações e as diretrizes da Comissão à unidade administrativa que representa;

IV. Levar ao conhecimento da comissão as sugestões e as solicitações da unidade administrativa que representa;

V. Elaborar carta de serviços, notas técnicas, relatórios, informativos e outros documentos solicitados pelo Presidente.

Art. 7º) As reuniões ordinárias da comissão ocorrerão mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês ou conforme cronograma de funcionamento, para tratar de temas relacionados às competências previstas nas artes. 3º, 4º, 5º e 6º, devendo ser realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente da Comissão, por meio eletrônico institucional, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis da data de reunião.

§ 2º A pauta da reunião será encaminhada previamente aos membros da Comissão no momento da convocação.

§ 3º Os membros poderão indicar temas para compor a pauta da reunião, devendo sua inclusão ser aprovada pelo Presidente da Comissão ou pelos fiscais, de acordo com a disponibilidade de tempo para discussão e com a pertinência do assunto.

§ 4º Não sendo possível a discussão do tema solicitado, este deverá constar prioritariamente na pauta da reunião subsequente. § 5º As reuniões podem ocorrer de forma presencial ou por videoconferência.

§ 6º As reuniões deverão ser registradas em memória ou ata de reunião.

Art. 8º) As reuniões extraordinárias da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP serão convocadas sempre que houver demandas acerca das competências previstas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º e deverão ser realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por solicitação de um terço dos membros da Comissão, com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião, quando se tratar de tema urgente.

Art. 9º) As deliberações das reuniões deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvada a competência do Presidente prevista no inciso V do art. 3º. Parágrafo único. Os convidados de que trata o §4º do art. 2º não terão direito a voto.

Art. 10º) Os casos omissos e as dúvidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP.

Art. 11º) A participação dos membros da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP será considerada de prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12º) Ficando a Portaria N.º 400/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 13º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

LISTA COM INDICAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS FINALÍSTICA E ADMINISTRATIVA / RURAP QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP.

FUNÇÃO NA COMISSÃO	STATUS	ÁREA	NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO
Gestor do contrato e Presidenteda comissão	Titular	Finalística	César Augusto Rodrigues de Souza	Extensionista Florestal
Vice-Presidente da comissão / Membro	Titular	Administrativa	Adoniran Farias Gomes	CoordenadorAdministrativo
Fiscal técnico contrato /Membro	Titular	Administrativa	Ronaldo Cotes	Gerente de Núcleo
Fiscal administrativo docontrato / Membro	Titular	Administrativa	Raimundo Viana da Sila Neto	Chefe de Unidade
Secretária / Membro	Titular	Finalística	Rafaella Fernandes DamascenoHeinzen	Extensionista Florestal
Membro	Titular	Finalistica	Rubia Maielli Lima Brandao	Extensionista de Pesca e Aquicultura
Membro	Titular	Finalística	Lidiane Do Socorro Alves Pereira	Extensionista Agropecuário
Membro	Titular	Finalistica	Josiel Rodrigues Guedes	Tecnico em Infraestrutura
Membro	Titular	Administrativa	Orlando Martins Carvalho	Chefe de Unidade

Protocolo 75880

PORTARIA N.º 396/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1588.0235/2024 NAFI - RURAP**,

CONSIDERANDO o Processo de contratação através de Dispensa de Licitação nº 00012/RURAP/2024, que trata da contratação de empresa especializada na construção de carretas rodoviárias para o transporte de embarcação marítima de pequeno porte, que irá atender o convênio federal nº 951369/2023;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 no Art.6º Inciso LX e no Art.8º;

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **PAULO SÉRGIO DIAS FILHO** - Responsavel por Atividade Nivel III/UCCC/COAFI/RURAP, Matrícula nº **0995295-0-01** para **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Processo de Licitação nº 00013/RURAP/2024, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet, utilizando rede de fibra óptica e links de internet portátil via satélite.

Art.2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 75888

PORTARIA N.º 394/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1691.0135/2024 ADINS - RURAP**,

CONSIDERANDO o atendimento às normas de governança e transparência no âmbito da administração pública e visando garantir a eficiência e a segurança nos procedimentos de gestão orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os Gestores Responsáveis(Gerentes de Ações) pelas ações no **Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)**, junto ao Instituto de Extensão,Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP, abaixo relacionados:

ITEM	PROGRAMAS E AÇÕES	RESPONSÁVEIS
1	2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP	RUANNY CLESY CONCEIÇÃO MONTELES
2	2061 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÉVEL	DAVI ALMEIDA DA SILVA
3	2083 - APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUTENTÁVEL	RENATA CARVALHO BARBOSA
4	2086 - APOIO A PRODUÇÃO PESQUEIRA SUSTENTÁVEL	ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA
5	2087 - APOIO A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO
6	2089 - APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO RURAL	ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA
7	2091 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS	DAVI ALMEIDA DA SILVA

Art.2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 75890

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 093 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0031/2024 CTCRCFO - ARSAP datado de 29/10/2024, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **Joel Banha Picanço** - Diretor Técnico e Operacional, **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **José Adeilton Barbosa Leite** - Chefe do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios Cutias do Araguari e Itauba do Pírim o com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, conforme Cronograma de Execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema, no dia 31 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 199 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0620P - DIBEF/AMPREV, de 09/07/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): EDNA MACIEL DOS SANTOS; Matrícula: 0036241-7-01; Cargo: Professor; CPF nº 226.225.352-87; Data do Óbito: 09/05/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 75870

PORTARIA ARSAP Nº 094 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0032/2024 CTCRCFO - ARSAP datado de 29/10/2024, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **Joel Banha Picanço** - Diretor Técnico e Operacional, **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **José Adeilton Barbosa Leite** - Chefe do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho o com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, conforme Cronograma de Execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema, no período de 04 a 08 de novembro de 2024 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 75872

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO	Companheiro	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso III; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12 inciso VI, alínea b, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 75844

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 090/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Sidney Nunes do Amaral, Josiane Viana Cruz, Jaime Reis Bertoldo e Gutemberg de Vilhena Silva** ao município de Oiapoque nos dias 28 e 29 de outubro de 2024, onde acompanharão a comitiva para a missão PROJETO MOSAIC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 28 de outubro de 2024.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 29 de outubro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da Fapeap
Decreto 7151/2023

Protocolo 75879

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 128/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA, e **Ofício Circular**

nº 04/2024/FONACRIAD; **OFÍCIO EXTERNO Nº 310201.0076.2296.1051/2024 GAB - FCRIA; e OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0874/2024 GAB - FCRIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 125/2024 GAB FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado de Nº 8.276, do dia 24 de outubro de 2024, para constar que o período de deslocamento dos servidores da FCRIA, da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até a Cidade de **Cuiabá-MT**, indicado nas alíneas a) e b), vai até o dia **15/11/2024**, conforme redação abaixo:

a) Designar **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, Monitora Socioeducativa; e **ROBERTO SILVA DE SOUZA**, Educador Social, para representarem a FCRIA no Encontro Nacional de Inteligência Socioeducativa e I Curso Básico de Inteligência Socioeducativa, nos dias 11 a 15/11/2024.

b) Designar **ELIENAI TENTES CORTES**, Coordenador Administrativo-Financeiro, para representar a FCRIA no Encontro Nacional das Corregedorias e Ouvidorias do Sistema de Atendimento Socioeducativo, nos dias 13 e 15/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 75790

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 72/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º

da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da Servidora Daphiny de Sousa Aleixo-Unidade de Contratos e Convênios, da sede de suas atribuições Macapá até o município de Belém-PA, para participar de uma agenda de trabalho com a Secretaria Estadual de Igualdade e Direitos Humanos- Planejamento de Ações Administrativas para a Região Norte 2024, que ocorrerá no período de 11 e 19 de novembro de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de outubro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 75860

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 211/2024 - AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Mitônio Magalhães Hortêncio**, Agente Externo de Crédito, para se deslocar da sede de suas atribuições até Mazagão Velho no dia 11 de Outubro para realizar visita técnica e posterior análise de crédito. Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor - Presidente/AFAP/AP

Protocolo 75871

PORTARIA Nº 212/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **MITONIO MAGALHÃES HORTÊNCIO**, Agente De Fomento De Crédito Externo e **MAICON ANDERSON TRINDADE DOS SANTOS**, Assistente Administrativo,

para se deslocar da sede de suas atribuições até Porto Grande no dia 25 de Setembro para atendimento in loco dos empreendedores da comunidade de Porto Grande e regiões adjacentes, como: assinatura de contrato e visitas técnicas.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor - Presidente/AFAP/AP

Protocolo 75873

PORTARIA Nº 0213/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Equipe de Trabalho, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para desenvolver e implementar todas as ações inerentes ao Projeto Executivo do Convênio AFAP/FAMP e conduzir o acompanhamento técnico e operacional, garantindo a devida conformidade com as normas vigentes e os termos pactuados no convênio.

A equipe será formada por:**DIAFI:**

Maiza Vilhena - Gerente da Contabilidade,
Helen Raiol - Gerente Administrativa Financeira e Iono Boaventura - Gerente de T.I.;

DIRISC:

Marcelane Araújo Costa - Gerente de Risco;

DITEC:

Francisco Júnior Mercês Leão - Gerente de Crédito e Kelly Cristina Braga de Lima - Gerente Jurídica.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 75874

PORTARIA Nº 214/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023- BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR**, Diretor Presidente-AFAP, **MARTINHO FELIZARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA** e **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO** para se deslocarem da sede de suas atribuições até o município de Amapá para participar da reunião técnica com o prefeito do município de Amapá e em seguida participar das comemorações de aniversário do município, em 22 de Outubro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 75876

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 007/2023

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o Banco do Brasil S.A.;

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "CONTRATO 007/2023" para fixar sua vigência para o período de 26.10.2024 a 26.10.2025.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0055/2024 SECCON - AFAP, com fulcro artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Da Ratificação: Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as cláusulas e condições contidas no contrato, bem como a íntegra dos Anexos Operacionais.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Gilberto Basile Kauabe.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 75853

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2024

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA:** Empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 00.510.0077/000-01 **DO OBJETO:** Aquisição de licença de uso de softwares da coleção completa do AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC, conforme condições constantes no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 010/2024, referente ao Processo Administrativo Nº 200201.0077.4041.0006/2024 **VALOR DO CONTRATO:** Valor global de R\$ 52.470,00 (Cinquenta e dois mil, e quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** plano Plurianual Exercício 2024 da Contratante, Programa; 036- Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Programa de Trabalho; Fonte 500; Ação; 2186 - Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Data da assinatura: 18/10/2024

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 75421

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ: 16.670.085/0001-55 **CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga a vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, de 28 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE:** IPC Brasil no percentual de 4,164720%, valor mensal do contrato estimado de R\$ 11.709,72 e o valor global de R\$ 140.516,64. **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Programa 36- Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Ação: 2186- Operacionalização da CAESA, Fonte: 500; Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO** - Art. 57, II da Lei 8.666/96, Cláusula Décima e Cláusula Décima Quinta do Contrato e no Processo Administrativo nº 200201.0077.4640.0016/2024 **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo, Data da assinatura: 30/09/2024.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor-Presidente

Protocolo 75419

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024-MPAP, **OBJETO (resumo):** Aquisição de materiais permanentes destinados a suprir a 4ª etapa do prédio Araxá, destinado à BIBLIOTECA do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Biblioteca, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0009292/2024-12- MPAP. O Secretário-Geral resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: **Lote 01: DESERTO.** O lote restou DESERTO uma vez que nenhuma empresa apresentou proposta ao objeto do Edital. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do Processo nº 20.06.0000.0009292/2024-12-MPAP e no site licitações-e, sob o nº 1057526. Macapá, 29/10/2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça - Secretário Geral /MPAP

Protocolo 75827

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2021-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Subscrição de software de design para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 058/2021-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021-MPAP, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008468/2024-50/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$13.387,02 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0695/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28/12/2024 e término em 28/12/2025.

DATA ASSINATURA: 29/10/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre

Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, representante legal.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 75825

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 053/2023 - GAB/PMFG**

Segundo Termo de reajuste de valor ao Contrato Nº 053/2023-PMFG- Convenio nº 894556/SUDAM-2019. REAJUSTE DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa **BARA CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI - CNPJ 09.439.967/0001-49**

DO VALOR: Ajuste apurado no valor de R\$ 372,005,09 (trezentos e setenta e dois mil, cinco reais e nove centavos). Ficando o valor Original que era de R\$ 2.398.781,22 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), para R\$ 2.770.786,31 (dois milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme Parecer Jurídico nº 0100/2024 -PROGEM e Parecer Técnico nº 0142/2024-COGEM, do Processo 430/2024-GAB-PMFG, com fundamento legal no Artigo 65, inciso II, "alínea c" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 27 de junho de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 75861

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2023 - GAB/PMFG**

Segundo Termo de reequilíbrio econômico ao Contrato Nº 063/2023-PMFG - convenio nº 865278/2018-PCN. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa **BARA CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI - CNPJ 09.439.967/0001-49**

DO VALOR: Ajuste apurado no valor de R\$ 199.890,22 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Ficando o valor Original que era de R\$ 424.963,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 624.853,46(seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme Parecer Jurídico nº 0106/2024

-PROGEMe Parecer Técnico nº 152/2024-COGEM-PMFG, do Processo 428/2024-GAB-PMFG, com fundamento legal no Artigo 65, inciso II, "alínea c" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 18 de julho de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 75862

Prefeitura de Tartarugalzinho

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato nº 011/2024-SEMSA/PMT. Processo nº 1239.09.2024-25. Contratante: Município de Tartarugalzinho através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Equinorte Serviços e Locação Ltda. Objeto: contratação de serviço de engenharia para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de logradouros e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de custos e insumos - SINAPI vigente. Vigência 12 (doze) meses. Valor global R\$ 7.200.000,00. Autorização e aprovação: Lilian Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 75786

Publicações Diversas

Sindicato dos Profissionais do PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde e PSF (Programa Saúde da Família) do Estado do Amapá.
CNPJ Nº 08.987.880/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS - ELEIÇÕES SINDICAIS

O Sindicato dos Profissionais do PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde e PSF (Programa Saúde da Família) do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ Nº 08.987.880/0001-43, com endereço na Rua: Antônio Pelaes Trajano de Souza, n. 1453, Bairro: Cidade Nova I, através da Senhora, Alessandra Azevedo Queiroz, inscrita no CPF nº 513.212.702-91, residente e domiciliada na Rua: Antônio Pelaes Trajano de Souza, n. 1453, Bairro: Cidade Nova 1, CEP 68.905-209, Macapá- AP, de acordo com os fundamentos do Estatuto social, nos termos da alínea "a" do art. 14, arts. 4º, 5º, 42º, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 69, 70 e 79, **RESOLVE CONVOCAR** a categoria profissional que atuam: na Estratégia Saúde da Família (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Odontólogos, Técnico em higiene bucal, Atendente de consultório dentário); Agentes Comunitários de saúde Bucal, do PACS; Profissionais do NASF (Fisioterapia, Fonodólogo, Psicólogo, Assistente Social, Educador físico) e os profissionais que atuam na UBS da saúde por meio de contrato temporário, representadas pelo Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do estado do Amapá, atuantes na base territorial do Estado do Amapá,

a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária de Eleições Sindicais, que acontecerá na Sede Social do SIGIMAP, sito à Avenida: Israel Marques Sozinho, nº 1197, Bairro: Santa Rita, faz-se necessário escolher os membros da Comissão Eleitoral em Assembleia que acontecerá no dia 30/11/2024, (Sábado) às 17:00h, em primeira chamada e as 17:30 em segunda chamada, para tratar da seguinte pauta: Primeiro, escolha da Comissão Eleitoral e segundo: o que ocorrer, para início do processo eleitoral sindical. O Processo eleitoral, será conduzido pelo Conselho Eleitoral, composta 03 (três) membros (Presidente, Secretário e um suplente) indicado e aprovado pela Assembleia Geral.

1-O processo eleitoral acontecerá em 30/12/2024 (segunda-feira), na Sede Social do SIGIMAP, sito à Avenida: Israel Marques Sozinho, nº 1197, Bairro: Santa Rita, que iniciará às 08:00hs e encerrará às 16:00hs, a apuração acontecerá às 16:30hs do 30/12/2024, o resultado será conhecido até as 18:00hs;

2- O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias úteis, e a Secretaria do Sindicato funcionará das 09h às 16h exclusivamente para registro de chapas (O Registro de Chapas será realizada por meio de requerimentos em duas vias, endereçado ao Presidente do Comissão Eleitoral do Sindicato, assinado por qualquer candidato e será instruído com os documentos constante no artigo 48 do Estatuto, ficha de qualificação profissional do candidato em duas vias assinadas pelo candidato, cópia de contracheque e cópia do RG, CPF e do comprovante de endereço e Certidão de antecedentes civil e criminal do fórum da Comarca de Macapá), sendo possível ser enviado por e-mail ou WhatsApp, disponibilizado pela comissão eleitoral para facilitar o acesso a Secretaria do Sindicato;

3- A eleição será válida se participarem da 1ª votação 50% dos eleitores e não sendo obtido este quórum, a 2ª votação acontecerá 24hrs após a 1ª votação e será válida se nela tomarem parte mais de 40% dos eleitores, não atingido quórum em 2ª votação a 3ª votação acontecerá em 05 (cinco) dias após a 2ª votação e será válido se compareceram qualquer número de eleitores aptos a votarem, sendo que, só poderá participar da eleição na segunda e terceira votação subsequente o associado que se encontrarem em condições de exercer o voto na 1ª votação, conforme art. 72 do Estatuto, será efetuada novas eleições no mesmo local da primeira eleição e nos mesmos horários;

4- Após publicação do registro de chapa, abre a partir do 1º dia útil, contar-se-á 05 (cinco) dias úteis para impugnação de candidatos ou chapa e, de 05 (cinco) dias para apresentação da defesa da impugnação, e de 01 (um) dia para julgamento da impugnação, e de 01 (um) dia para o resultado das impugnações após o julgamento. Quando na oportunidade serão eleitos os novos Administradores do Sindicato (Diretoria Efetiva e Conselho Fiscal), para cumprirem mandato de 04 (quatro) anos, que compreende a partir de 30/12/2024 à 30/12/2028; A posse dos eleitos ocorrerá na data do dia 30/12/2024, às 18:00hs e será

declarada pelo Presidente da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral do Sindicato, será formada pelos membros escolhidos em Assembleia do dia 30/11/2024, quando na oportunidade deliberam sobre o processo eleitoral do Sindicato.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

Alessandra Azevedo Queiroz

Associada

CPF. 513.212.702-91

Protocolo 75787

SPE IRACEMA LTDA

Torna público que RECEBEU da SEMAM a Autorização Ambiental nº 1129/2024 para implantação de Edifício Residencial denominado Studio Way localizado na Avenida Iracema Carvão Nunes, Nº 626, Bairro: Central, Macapá - AP.

Protocolo 75632

ZOLINTO RODRIGUES ROCHA

CPF: 003.303.102-91

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Amapá, Licença de Prévia - L.P, para atividade de Plantio de Açaí, localizado no PA Piquiazal Lote 0100 - Ramal do Pioneiro, no município do Mazagão-AP.

Protocolo 75763

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0043-43 - Situada no endereço Rua Leopoldo Machado, Nº 2925, bairro Do Trem no Município de Macapá/AP torna público que RECEBEU junto a Secretaria De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM a Licença de Instalação - LI Nº 074/2024, vigente 17/10/2026, para atividade Instalação de 01(UM) tanque pleno de 60 m³ para ampliação da capacidade de armazenamento de produto, através do processo nº 1460/2024.

Protocolo 75363

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em outubro rosa,
cuidando da **saúde**
e do bem-estar.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se



Cód. verificador: 315145127. Cód. CRC: 3440613

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

